



1 **Ata da 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Transparência Pública e Combate**  
2 **à Corrupção - CTPCC.** Data: 11 de agosto de 2022, às 14h. Local: Vídeo conferência  
3 pelo aplicativo Zoom. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às  
4 quatorze horas, reuniu-se o CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA  
5 E COMBATE À CORRUPÇÃO – CTPCC, sob a Presidência do Sr. **FABIANO DA**  
6 **ROCHA LOUZADA**, Subsecretário de Estado da Transparência, suplente do  
7 Presidente do Conselho. A reunião foi secretariada pelo seu Assessor Especial,  
8 **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, e contou com a presença dos seguintes  
9 representantes dos órgãos participantes: Edebrande Cavalieri, titular do Conselho de  
10 Ética do ES; Rodrigo Rossoni, titular da Transparência Capixaba; Marcos Pontes de  
11 Aquino, titular da ALES; Christiane Linhalis, titular da AMUNES; Eva Pires Dutra,  
12 suplente da Procuradoria Geral do Estado; Antônio Carlos Amorim, suplente da SEP;  
13 Giordany Bozzato Soave, suplente da Secretaria de Estado da Fazenda; e Walter  
14 Rocha Sarmiento Júnior, suplente da SEGER. Também participaram, na condição de  
15 convidados, a Sra. Viviana Borges Cortes - professora da UFES e convidada da  
16 Transparência Capixaba; o Sr. Roberto da Costa L. Junior – Chefe do Núcleo Especial  
17 de Vigilância Ambiental da (NEVA/SESA), o Sr. Carlos Roberto Brandão Locatelli  
18 (SESA) e o Sr. Luciano Gollner - ES Em Ação. **I. Abertura da Reunião.** Foi declarada  
19 aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, Sr. Fabiano da Rocha Louzada, que  
20 passou para a apresentação da pauta. Na sequência, o conselheiro Rodrigo Rossoni  
21 fez a apresentação da professora Viviana Borges Cortes, sua convidada, tendo em vista  
22 que foi uma aluna da mesma quem levou à Transparência Capixaba o assunto da  
23 dificuldade em se obter dados referente à qualidade da água. Em seguida, o Sr. Rodrigo  
24 repassou a palavra à professora Viviana, para que ela fizesse um relato da dificuldade  
25 em se obter dados da qualidade de água para consumo humano no Estado. Segundo  
26 a professora, a questão surgiu quando uma estagiária comentou sobre a dificuldade em  
27 se obter os dados da qualidade da água, tendo em vista que a informação sobre as  
28 verificações, coleta e análises da água é de interesse de toda a sociedade. Para ela, a  
29 ausência de informação gera dúvidas, tais como, se existe um controle, se existe  
30 fiscalização correta, periódica e adequada. Ademais, se a água está em boas  
31 condições, por que a informação não seria disponibilizada? Ou seja, é possível garantir  
32 que a água é adequada para o consumo humano, visto que há relatos de episódios de  
33 tragédias que tiveram graves consequências, inclusive resultando em óbitos? Diante



34 do exposto, foi feita a solicitação de informação pela Transparência Capixaba aos  
35 municípios. Porém, como já relatado pelo Sr. Rodrigo, nem todos responderam e  
36 aqueles que responderam à solicitação forneceram respostas tais como o endereço  
37 onde obter a informação ou que a mesma somente é fornecida pessoalmente. Vários  
38 municípios simplesmente responderam que não disponibilizam a informação e outros  
39 informaram que não disponibilizaram a informação porque não houve solicitação.  
40 Também houve casos em que para se obter a informação é necessário abrir um  
41 protocolo pessoalmente na prefeitura. Todos esses fatos, segundo a professora,  
42 resultaram no questionamento do motivo pelo qual essas informações não são  
43 divulgadas de forma adequada e permanente para a população. Na sequência, o  
44 Presidente pediu a palavra e informou que na oportunidade em que convidou o Sr.  
45 Roberto para participar da reunião, fez um breve relato da situação, das dificuldades  
46 em ter acesso às informações, tendo como resposta do Sr. Roberto que existe um  
47 sistema (SISAGUA) onde os municípios devem lançar as informações sobre a  
48 qualidade da água, sendo que todos os dados desse sistema são disponibilizados pelo  
49 Governo Federal no Portal de Dados Abertos. Segundo Roberto, os dados do Portal  
50 estão defasados porque os municípios não atualizam o SISAGUA. **II.**  
51 **Encaminhamento da reunião anterior.** Em seguida, o Presidente fez menção ao  
52 encaminhamento pendente, deliberado na 57ª Reunião do CTPCC: “*Encaminhamento*  
53 *01 – a Transparência Capixaba irá fazer uma minuta de ofício e um compilado das*  
54 *repostas dos municípios, indicando quem respondeu, quem respondeu de forma*  
55 *incompleta e quem não respondeu o pedido formulado pela Transparência Capixaba.*  
56 *Esse material será encaminhado à SECONT, que irá elaborar um modelo de ofício para*  
57 *que a própria AMUNES oficialize os municípios selecionados”.* Dessa forma, a  
58 SECONT ainda aguarda o recebimento do compilado para elaborar o ofício a ser  
59 encaminhado pela AMUNES. Pedindo a palavra, o Sr. Rodrigo Rossoni propôs, em  
60 virtude da precariedade e pequeno número de respostas recebidas dos municípios, um  
61 novo encaminhamento: que a AMUNES oficialize os municípios para divulgarem as  
62 informações e que faça isso não somente de forma presencial. Outra proposta é que o  
63 Estado divulgue em seu Portal da Transparência as mencionadas informações. Em  
64 resposta, o Presidente informou que é possível divulgar as informações no Portal de  
65 Dados Abertos, porém seria uma replicação daquilo que consta no Portal do Governo  
66 Federal, porém limitando aos dados do Espírito Santo, de forma que o cidadão capixaba



67 não precise baixar os dados de todo país e filtrar. Ele ressalta que caso o município  
68 não atualize os dados, o portal irá replicar essa defasagem. Na sequência, foi solicitada  
69 a inversão de pauta, antecipando o item 4, para que o Sr. Roberto, após sua exposição,  
70 pudesse ser liberado da mesma em virtude de outros compromissos pré-agendados.

#### 71 **IV. Transparência da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.**

72 Acerca do tema em tela, o Presidente passou a palavra ao Sr. Roberto da Costa L.  
73 Junior – Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Ambiental da (NEVA/SESA). **4.1 –**  
74 **Apresentação.** Com a palavra, o expositor iniciou comentando a solicitação de acesso  
75 ao SISAGUA para realização de pesquisa para alunos, servidores etc., esclarecendo  
76 que o mencionado sistema não foi concebido para ser uma fonte de pesquisa, pois  
77 possui um número de acessos limitado, de forma que são priorizados os técnicos  
78 municipais. Ademais, como trata-se de um sistema fechado, qualquer um que tenha  
79 acesso poderia fazer alterações nos dados registrados, o que torna a autorização de  
80 acesso altamente rigorosa. Outro ponto que chama atenção é o grande número de  
81 erros de registro e digitação por parte dos municípios. Esta situação gera alertas que  
82 na realidade são decorrentes não da qualidade da água, mas sim das informações  
83 fornecidas. O Sr. Roberto relatou que os laudos da qualidade da água comprovam que  
84 a água consumida pelos cidadãos capixabas é segura, apesar de eventualmente  
85 surgirem laudos que demonstrem problemas muito específicos ou decorrentes da  
86 contaminação da amostra. Em relação à divulgação dos dados, o Sr. Roberto informou  
87 que os mesmos são publicados no Portal da União, mas acha interessante a divulgação  
88 do recorte de dados capixabas no Portal da Transparência estadual. Ele esclareceu  
89 que no SISGUA constam dados de vigilância e dados de controle. Ele ressaltou o  
90 disposto na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que alterou o Anexo XX  
91 da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor  
92 sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo  
93 humano e seu padrão de potabilidade. Em relação aos dados que constam no  
94 SISAGUA, o Sr. Roberto informou que as vigilâncias municipais, que coletam água  
95 tanto nas estações de tratamento, quanto nas redes de distribuição, fazem as análises  
96 que são determinadas por essas ações de vigilância. Por outro lado, existe um número  
97 muito maior de dados que são de responsabilidade das operadoras (CESAN,  
98 Odebrecht, SAAE municipais etc.). No caso da CESAN, existe um laboratório privado  
99 que executa essas análises, o que também acontece nas prefeituras. Já as análises de



100 vigilância são realizadas no Laboratório Central do Governo do Estado e contemplam  
101 apenas os parâmetros básicos, pois os outros são de responsabilidade das operadoras,  
102 tendo em vista que são de alto custo, sendo que o Estado, seguindo a legislação, não  
103 realiza essas análises e sequer possui orçamento para fazê-lo. O Sr. Roberto lembrou  
104 que a CESAN é regulada pela ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos, a  
105 quem cabe regular, controlar e fiscalizar no Espírito Santo, os serviços de  
106 abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CESAN, mediante  
107 convênio firmado com o município. Em relação à questão da divulgação dos dados, o  
108 expositor fez menção ao Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005, que  
109 estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de  
110 sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de  
111 informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano. Segundo  
112 o art. 3º da mencionada norma, as informações sobre a qualidade da água deverão  
113 estar presentes nas contas de água. Ele também relatou que já constatou tal  
114 informação em conta de água da CESAN, porém, ele entende que é pouco provável  
115 que o resultado da análise diária seja divulgado na conta de água, sendo mais  
116 pertinente divulgar um relatório quinzenal ou mensal consolidado do período de análise.  
117 A Portaria nº 888, por sua ordem, não estabelece como dever ser divulgado o resultado  
118 da análise da qualidade da água por municípios e governo federal, mas entende que o  
119 Portal da Transparência atenderia à divulgação. Com relação à solicitação de dados  
120 para pesquisa para a Secretaria Estadual, o expositor esclarece que nenhum  
121 pesquisador conseguiria ter acesso aos dados. Para tanto, seria necessário solicitar a  
122 informação, via protocolo, junto ao ICEPi - Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e  
123 Inovação em Saúde. Em resposta, o ICEPi iria elaborar um relatório para atender  
124 eventual demanda. O Sr. Roberto complementou informando que desde antes da  
125 Pandemia do COVID-19 o SISAGUA já apresentava dificuldades na emissão de  
126 relatórios. Ele também informou que todo o processo de monitoramento da água é  
127 manual, situação agravada pelo fato de que a SESA possui somente um técnico para  
128 fazer a análise dos dados dos 78 (setenta e oito) municípios capixabas, sendo que  
129 alguns municípios possuem até 5 (cinco) ETA – Estação de Tratamento de Água, sendo  
130 que cada ETA dessas possui laudos diários, semanais, sendo que alguns laudos  
131 possuem de 15, 20 ou até mais de 100 laudas. O Sr. Roberto informou que mantém  
132 contato com os municípios e que está sempre solicitando as informações, mas como



133 não tem poderes para punir aqueles que não cumprem as obrigações prevista em lei.  
134 Diante do exposto, o Sr. Roberto solicita o apoio de órgãos como o MPE e outras  
135 instituições para ajudar na sensibilização dos municípios em relação ao disposto no  
136 Decreto nº 5.440/2005. O Sr. Roberto agradeceu o convite e se colocou à disposição  
137 para esclarecer quais dúvidas sobre os fatos relatados. **4.2 – Dúvidas dos membros.**  
138 O primeiro conselheiro a pedir a palavra foi o Sr. **Edebrande Cavalieri**. Ele se  
139 manifestou no sentido de que muitas vezes a ausência de transparência decorre pela  
140 falta de um protocolo técnico que garanta que a transparência seja efetivada  
141 independentemente de governo ou qualquer outra força externa. Nesse sentido, o  
142 conselheiro perguntou ao expositor se existe algum protocolo em relação à análise da  
143 água consumida no Estado ou se simplesmente a sociedade fica à mercê da vontade  
144 política de cada município. Em resposta, o Sr. Roberto informou que as análises  
145 realizadas pela Vigilância, Laboratório Central ou laboratórios descentralizados da rede  
146 pública (são três: Cachoeiro, Colatina e São Mateus) seguem os protocolos rígidos  
147 estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Muitas análises são coletadas no Estado e  
148 enviadas para análise em laboratórios da rede pública nacional, visto que os  
149 laboratórios capixabas, algumas vezes, não possuem capacidade analítica para a  
150 avaliação de alguns parâmetros mais complexos. Em relação à CESAN, que está  
151 presente em 56 (cinquenta e seis) municípios (ou seja, mais de 50% deles), é  
152 importante salientar que a empresa submete suas análises a um laboratório contratado,  
153 laboratório esse que é acreditado, com certificado ISO 9001, para todas as análises  
154 realizadas. Ele lembra que na Portaria nº 888 foram recentemente incluídos novos  
155 parâmetros de análise, tais como, de agrotóxico e metais pesados, de forma que já  
156 estão concluindo a adequação estabelecida naquela norma. O Sr. Roberto também  
157 afirmou que existe um investimento significativo da CESAN para realização dessas  
158 análises. Por outro lado, em relação aos municípios menores, as dificuldades  
159 administrativas e financeiras impedem que eles possam se adequar aos novos  
160 parâmetros da Portaria nº 888, ou seja, continuam realizando as análises com os  
161 parâmetros antigos, sem avançar na questão da qualidade da água. O expositor  
162 entende que o que pode ter causado essa situação foi o fato de não ter sido discutido  
163 como os municípios pequenos e com dificuldades financeiras e orçamentárias poderiam  
164 se adequar aos novos parâmetros. Ele ressaltou que alguns municípios, mesmo não  
165 sendo atendidos pela CESAN (como é o caso de Cachoeiro e Divino São Lourenço),





166 possuem empresas terceirizadas que estão conseguindo se adequar à portaria. O  
167 expositor também esclareceu que para municípios pequenos existe a possibilidade de  
168 adesão ao CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito  
169 Santo, que pode auxiliá-los nessas análises, porém, esbarram na falta de autonomia  
170 orçamentária e financeira para execução de todos os parâmetros da portaria. Tomando  
171 a palavra, o conselheiro **Rodrigo Rossoni** agradeceu a exposição realizada pelo Sr.  
172 Roberto, e informou que o sistema também era uma novidade para ele, até conhecer a  
173 professora Viviana. Ele também gostaria de revisar os encaminhamentos da reunião  
174 anterior, visto o que foi discutido pelo Colegiado. Nesse sentido, após discussão  
175 realizadas pelos membros do Conselho, foram aprovados, pela unanimidade dos  
176 membros presentes, os seguintes encaminhamentos: **Encaminhamento 01** – o  
177 *CTPCC deverá encaminhar ofício à SESA para que aquela secretaria, na ocasião da*  
178 *elaboração do inventário e catálogos corporativos de dados, priorize os dados*  
179 *referentes à qualidade da água no seu Plano de Dados Abertos, tendo em vista o*  
180 *potencial de utilização e reutilização desses dados pela Administração Pública e pela*  
181 *sociedade civil, conforme disposto no Decreto nº 5139-R, de 13/05/2022, que instituiu*  
182 *a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional*  
183 *do Governo do Estado do Espírito Santo, de forma que a mencionada informação seja*  
184 *publicada no Portal de Dados Abertos estadual. Encaminhamento 02* – o CTPCC  
185 *deverá enviar ofício à AMNUES para que aquela entidade intervenha junto aos*  
186 *municípios no sentido que esses mantenham os dados atualizados no SISAGUA para*  
187 *que os mesmos sejam disponibilizados no Portal de Dados Abertos estadual, bem como*  
188 *que seja cumprido o estabelecido na legislação aquilo que for relacionado à divulgação*  
189 *desses dados, o que inclui a divulgação mensal da qualidade da água, bem como a*  
190 *emissão de relatórios anuais relacionados à sua qualidade. Na sequência, o Presidente*  
191 *passou para o terceiro item da pauta. **III. Informes. 3.1 – Ações realizadas acerca da***  
192 **Política de Dados Abertos.** O Presidente informou que foi publicado, em 16/05/2022,  
193 o Decreto nº 5139-R, de 13 de maio de 2022, que instituiu a Política de Dados Abertos  
194 da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do  
195 Espírito Santo. A política prevê a elaboração do Plano de Dados Abertos de cada órgão  
196 de forma a disponibilizar em transparência ativa e em formato aberto os dados no Portal  
197 de Dados Abertos estadual. Como parte das ações dessa política, foi realizado, em  
198 12/07/2022, um *workshop*, com a participação de mais de 100 servidores, de 35 órgãos



199 diferentes, onde foi apresentado quais são as atribuições desses servidores que foram  
200 indicados para a elaboração do Plano, de forma que resta demonstrado que a SECONT  
201 está dando continuidade às ações necessárias para a implantação da Política de Dados  
202 Abertos, o que leva à expectativa de que até o final do ano alguns órgãos já possam  
203 publicar seus planos e, conseqüentemente, implementar gradativamente a respectiva  
204 política. **V. Novas propostas de deliberações e encaminhamentos.** Na sequência, o  
205 Presidente franqueou a palavra aos demais membros do Colegiado. Nesse sentido o  
206 Sr. Luciano Gollner - ES Em Ação informou que em virtude da mudança da diretoria, a  
207 entidade irá encaminhar ofício com sua indicação como membro suplente e o Sr.  
208 Laísson Dalla Bernardina como titular do CTPCC. Como não houve mais  
209 manifestações, o Presidente passou para o encerramento da reunião. **VI.**  
210 **Encerramento.** Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e  
211 declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e dois minutos, do que, para  
212 constar, eu, **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, assessor do Secretário-Executivo do  
213 CTPCC, lavrei a presente ata que, depois de conferida, vai assinada por mim, pelo  
214 Senhor Presidente e demais membros do Conselho presentes na reunião.

**FABIANO DA ROCHA LOUZADA**  
Representante da SECONT – Suplente  
Presidente do Conselho

**EDEBRANDE CAVALIERI**  
Representante do Conselho de Ética do  
ES – Titular

**RODRIGO ROSSONI**  
Representante da Transparência  
Capixaba - Titular

**MARCOS PONTES DE AQUINO**  
Representante da ALES – Titular

**CHRISTIANE LINHALIS**  
Representante da AMUNES – Titular

**EVA PIRES DUTRA**  
Representante da PGE – Suplente

**ANTONIO CARLOS AMORIM**  
Representante da SEP – Suplente

**GIORDANY BOZZATO SOAVE**  
Representante da SEFAZ - Suplente

**WALTER ROCHA SARMENTO JÚNIOR**  
Representante da SEGER – Suplente

## ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO DA ROCHA LOUZADA**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 19/08/2022 10:04:12 -03:00

**RODRIGO MARCOVICH ROSSONI**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 19/08/2022 10:54:11 -03:00

**CHRISTIANE LINHALIS**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 18/08/2022 11:38:52 -03:00

**ANTONIO CARLOS AMORIM**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 18/08/2022 16:46:28 -03:00

**WALTER ROCHA SARMENTO JUNIOR**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 18/08/2022 14:49:45 -03:00

**EDEBRANDE CAVALIERI**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 22/08/2022 11:16:21 -03:00

**MARCOS PONTES DE AQUINO**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 29/08/2022 14:18:29 -03:00

**EVA PIRES DUTRA**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 17/08/2022 19:20:50 -03:00

**GIORDANY BOZZATO SOAVE**

CONSELHEIRO CTPCC  
CTPC - SECONT - GOVES  
assinado em 17/08/2022 13:00:13 -03:00

**RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**

FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT  
ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES  
assinado em 29/08/2022 14:35:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2022 14:35:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FXZ6MN>